



LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

LXXXIX. Rua Projetada 3 - Paquetá - Fica estabelecida abertura de via em alça com início na R. Amador Bueno e término na R. Dr. Cochrane e ampliação de passeio no cruzamento da Av. João Pessoa e R. Dr. Cochrane, no bairro Paquetá, conforme planta nº 42;

Legenda

- lote existente
- lote afetado
- alinhamento proposto
- meio fio existente
- meio fio proposto
- meio fio a demolir

SEDURB
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ASSUNTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019
ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS

TIPO
PROJETO DE ALTERAÇÃO E ABERTURA DE VIA

LOCAL(S)
RUA PROJETADA 3 - PAQUETÁ
VLT - ESTAÇÃO PAQUETÁ

projeto
SEDURB

responsável(s)
 COPOLUR
 COINURB

arquivo
 PL42 PLANMOB

data
 12/2019

publicação
 D.O. 2019

PLANTA

42

folha
única

escala
 1:750